

Política de Divulgação de Informações



Florianópolis, 29 de agosto de 2025



Nossa **MISSÃO**

Apoiar processos de negócios de nossos parceiros, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade.



Nossa **Visão**

Crescer entregando valores relevantes para a sociedade.



Nossos **Valores**

Ética, comprometimento e trabalho em equipe.

ADMINISTRAÇÃO DA FEPESE

Conselho Curador

Titulares

Fernando Seabra

PRESIDENTE

Gilberto Montibeller Filho

VICE-PRESIDENTE

Altair Borgert

SECRETÁRIO

Osvaldo Goeldner Moritz

Pablo Felipe Bittencourt

Irineu Afonso Frey

Raphael Schickmann

Maria Del Carmen Cortizo

Ivan Gabriel Coutinho

Suplente

Valmir Emil Hofmann

Carla Giani da Rocha

Conselho Fiscal

Titulares

Sérgio Murilo Petri

PRESIDENTE

Egon Martignago

Moacir Manoel Rodrigues

Junior

Suplente

Airton Luiz da Silva

Diretoria Executiva

Mauro dos Santos Fiuza

PRESIDENTE

Raimundo Nonato de

Oliveira Lima

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
CAPÍTULO I – Das Disposições Gerais	6
CAPÍTULO II – Dos Princípios	6
CAPÍTULO III – Das Definições	7
CAPÍTULO IV – Das Diretrizes de Divulgação	7
CAPÍTULO V – Da Transparência Ativa	8
CAPÍTULO VI – Do Tratamento de Informações Protegidas	8
CAPÍTULO VII – Das Responsabilidades	9
CAPÍTULO VIII – Das Penalidades	10
CAPÍTULO IX – Das Disposições Finais	10
ANEXO I – TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	11
ANEXO II – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL OFICIAL PELA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	12
ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO	13
ANEXO IV – QUADRO DE INFORMAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA (mínimo obrigatório)	14
REFERÊNCIAS, NORMAS E POLÍTICAS RELACIONADAS	15

APRESENTAÇÃO

Fundada em 26 de outubro de 1977, em Florianópolis, por 70 professores das áreas de Economia, Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) é uma instituição gestora de projetos públicos e privados, agência de integração de estágios, realizadora de cursos de capacitação e concursos. O constante processo de aprimoramento e inovação tem o objetivo de conectar pessoas ao conhecimento.

A FEPESE é uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal (Lei No 1.750 de 20/11/1980) e estadual (Lei No 13.150 de 29/11/2004), qualificada como instituição de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina, nos termos da Lei No 8.958/94, regulamentada pelo Decreto 7423 de 31/12/2010, registrada e credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC pela Portaria Conjunta no 57, de 12 de maio de 2021, assim como credenciada no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) nos termos da Resolução Normativa no 023/2018. Além de sua atuação junto à UFSC, a FEPESE também é credenciada como fundação de apoio à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), conforme a Portaria Conjunta Nº 42 de 22/04/2024, e à Agência Espacial Brasileira (AEB) por meio da Portaria Nº 071, de 05/06/2024.

CAPÍTULO I – Das Disposições Gerais

Art. 1º A presente Política tem por finalidade estabelecer diretrizes, princípios e responsabilidades relacionados à divulgação de informações institucionais da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, com vistas à promoção da transparência, da integridade, da boa governança e da simetria de acesso às informações.

Art. 2º São objetivos desta Política:

- I – Garantir a divulgação proativa de informações institucionais relevantes, com clareza, confiabilidade e tempestividade;
- II – Prevenir a divulgação indevida de informações protegidas ou sensíveis;
- III – Promover a accountability institucional perante os seus públicos de interesse, em especial entes públicos convenientes, órgãos de controle e a sociedade;
- IV – Estabelecer padrões de conduta para a comunicação institucional e para o tratamento de informações estratégicas, inclusive em situações de crise.

Art. 3º Esta Política aplica-se aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Curador, dos Comitês de Governança e Integridade (CIGOV-e e CIGOV-s), gestores de projetos, empregados, estagiários, bolsistas, prestadores de serviço, membros de comitês e quaisquer terceiros que atuem em nome da Fundação.

CAPÍTULO II – Dos Princípios

Art. 4º A divulgação de informações institucionais observará os seguintes princípios:

- I – Legalidade, transparência, impessoalidade e eficiência;
- II – Boa-fé, veracidade e consistência das informações prestadas;
- III – Simetria de acesso à informação e vedação ao uso indevido de informações privilegiadas;
- IV – Preservação do sigilo e da confidencialidade de informações protegidas por contrato ou por lei;

V – Prestação de contas (*accountability*) e foco no interesse institucional.

CAPÍTULO III – Das Definições

Art. 5º Para os fins desta Política, considera-se: I – Informação institucional relevante: qualquer informação de interesse geral relacionada à atuação da Fundação, cuja divulgação possa impactar sua imagem, suas relações institucionais ou sua atividade operacional;

II – Informação protegida ou sigilosa: informação cuja divulgação ao público é restrita, seja por força de cláusula contratual, legislação aplicável, decisão de órgão de governança, ou por sua natureza estratégica;

III – Informação obrigatória: dados e documentos que, por força de norma legal, estatutária, contratual ou normativa, devem ser publicados;

IV – Pessoa vinculada: qualquer pessoa que, em virtude de sua atuação junto à FEPESE, tenha acesso a informações institucionais, incluindo prestadores de serviços e terceiros;

V – Canais oficiais de divulgação: site institucional, publicações, relatórios, comunicados e eventos oficiais da Fundação.

CAPÍTULO IV – Das Diretrizes de Divulgação

Art. 6º A divulgação institucional deverá ocorrer de forma uniforme, estratégica e alinhada às diretrizes da Fundação, sendo vedada a divulgação de informações incompletas, imprecisas ou desconectadas do posicionamento oficial.

Art. 7º A comunicação externa, inclusive à imprensa, será realizada por pessoa designada pela Diretoria Executiva, preferencialmente com apoio de estrutura de comunicação institucional, quando existente.

Art. 8º As pessoas vinculadas deverão:

I – Guardar sigilo sobre informações protegidas ou privilegiadas até sua divulgação oficial;

II – Evitar manifestações públicas que possam comprometer a imagem da FEPESE ou revelar dados internos não autorizados;

III – Firmar Termo de Adesão à presente Política, conforme modelo constante do Anexo I, nos seguintes casos:

- a) Quando exerçam função de direção, coordenação ou assessoramento institucional ou técnico na estrutura da Fundação;
- b) Quando atuem em projetos, convênios ou contratos com entes públicos ou com cláusula de confidencialidade;
- c) Quando integrem os Comitês de Governança e Integridade ou demais instâncias deliberativas da Fundação;
- d) Quando tenham acesso a informações estratégicas, financeiras, negociais ou protegidas por disposição legal ou contratual;
- e) Quando designados como responsáveis formais pela comunicação institucional ou pela gestão da transparência ativa.

§1º A Diretoria Executiva poderá definir, mediante ato interno, outros casos em que a assinatura do Termo de Adesão seja obrigatória, conforme a natureza das atividades desenvolvidas ou o grau de acesso a informações institucionais.

§2º A celebração de contratos, termos de cooperação ou parcerias poderá prever cláusula específica exigindo a adesão dos colaboradores envolvidos à presente Política.

CAPÍTULO V – Da Transparência Ativa

Art. 9º A FEPESE manterá seção específica de “Transparência” em seu portal institucional, com a divulgação proativa e atualizada, no mínimo, das informações descritas no Quadro de Transparência Ativa, constante do Anexo IV desta Política.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá expandir o rol de informações de acordo com as boas práticas de governança e os requisitos dos órgãos de controle ou parceiros institucionais.

CAPÍTULO VI – Do Tratamento de Informações Protegidas

Art. 10. Serão resguardadas da divulgação:

- I – Informações protegidas por cláusulas de sigilo, confidencialidade ou por legislação aplicável (ex: LGPD);

II – Dados estratégicos cuja divulgação possa comprometer negociações em curso, segurança institucional ou competitividade;

III – Dados pessoais e sensíveis de colaboradores e terceiros.

Art. 11. A FEPESE exigirá, nos casos cabíveis, a assinatura de Termo de Confidencialidade e Não Divulgação, conforme modelo constante do Anexo III, especialmente nas seguintes situações:

I – Quando a pessoa vinculada tiver acesso a informações estratégicas, financeiras, negociais, operacionais ou tecnológicas cuja divulgação possa comprometer os interesses institucionais da Fundação;

II – Quando houver cláusula contratual de sigilo, confidencialidade ou proteção de dados pessoais, em convênios, contratos, termos de execução descentralizada, ajustes ou parcerias celebradas com entes públicos ou privados;

III – Quando a pessoa vinculada for designada para participar de processos internos de deliberação, auditoria, investigação, correição ou análise sensível;

IV – Quando houver compartilhamento de informações protegidas por lei ou regulamento, inclusive em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

V – Quando o acesso a bases de dados, documentos ou sistemas internos envolver elementos não públicos.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá, mediante justificativa, estender a exigência do Termo de Confidencialidade a outros casos que envolvam risco reputacional, contratual ou legal à Fundação.

CAPÍTULO VII – Das Responsabilidades

Art. 12. Compete à Diretoria Executiva:

I – Aprovar, revisar e divulgar esta Política;

II – Designar porta-vozes e responsáveis pela comunicação oficial;

III – Garantir a observância desta Política em todos os níveis da Fundação.

Art. 13. Os responsáveis designados para a divulgação oficial deverão firmar a Declaração do Responsável Oficial pela Divulgação, conforme modelo constante do Anexo II.

Art. 14. Caberá ao Comitê de Governança e Integridade (CIGOV-e) propor revisões e avaliar a aderência da Política às boas práticas de integridade, transparência e compliance.

CAPÍTULO VIII – Das Penalidades

Art. 15. O descumprimento desta Política sujeitará a pessoa vinculada às sanções previstas em contrato, regimentos internos, normas de integridade e no Código de Conduta da FEPESE, sem prejuízo de eventual responsabilização cível ou penal.

CAPÍTULO IX – Das Disposições Finais

Art. 16. Os modelos de documentos complementares integrantes desta Política constam de seus Anexos I a IV, os quais estabelecem os instrumentos formais de adesão, responsabilidade, confidencialidade e divulgação das informações institucionais.

§1º Os anexos mencionados constituem parte integrante e indissociável desta Política, sendo de uso obrigatório nos casos aplicáveis.

§2º Cabe à Diretoria Executiva manter os modelos atualizados e divulgar eventuais alterações aos setores e pessoas vinculadas.

Art. 17. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva, que poderá solicitar parecer do Comitê de Governança e Integridade (CIGOV-e).

Art. 18. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e permanecerá válida por prazo indeterminado, sendo revisada sempre que necessário.

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DADOS DO COLABORADOR OU TERCEIRO VINCULADO

Nome completo: _____

CPF ou CNPJ: _____

Cargo / Função ou relação com a Fundação: _____

Endereço _____ eletrônico: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que recebi e tomei ciência integral do conteúdo da Política de Divulgação de Informações da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, comprometendo-me a cumpri-la em sua totalidade, bem como a zelar para que as informações institucionais às quais tiver acesso sejam tratadas em conformidade com os princípios e diretrizes nela estabelecidos.

Declaro, ainda, estar ciente de que eventual descumprimento poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e/ou contratual.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL OFICIAL PELA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DADOS DO RESPONSÁVEL DESIGNADO

Nome completo: _____

Cargo/Função: _____

Área de atuação: _____

Endereço eletrônico: _____

DECLARAÇÃO

Na qualidade de responsável oficial pela divulgação de informações institucionais da FEPESE, declaro estar ciente das atribuições que me cabem, nos termos da Política de Divulgação de Informações da Fundação, e comprometo-me a:

I – Assegurar a conformidade da divulgação com os padrões de clareza, veracidade e tempestividade;

II – Zelar pela proteção das informações protegidas por sigilo ou por legislação específica;

III – Consultar a Diretoria Executiva e os Comitês competentes em caso de dúvida sobre a conveniência ou o conteúdo da divulgação.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO

DADOS DO SIGNATÁRIO

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Cargo / Relação com a Fundação: _____

Endereço eletrônico: _____

TERMO

Pelo presente Termo, comprometo-me a manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações institucionais da FEPESE às quais tenha acesso em razão de minha atuação profissional, contratual ou funcional, sejam elas técnicas, operacionais, financeiras ou estratégicas.

Declaro, ainda, que:

I – Não utilizarei informações obtidas para benefício próprio ou de terceiros;

II – Não farei cópias ou registros não autorizados de documentos ou sistemas;

III – Comprometo-me a comunicar imediatamente à Fundação qualquer violação, acidental ou intencional, de confidencialidade;

IV – Mantereí o dever de sigilo mesmo após o encerramento do vínculo com a Fundação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV – QUADRO DE INFORMAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA (mínimo obrigatório)

Tipo de informação	Conteúdo mínimo	Periodicidade mínima de atualização
Informações institucionais	Estatuto, Regimento, missão, visão, diretoria, comitês	Sempre que houver alteração
Normativos internos	Códigos, políticas e normas aprovadas	Sempre que houver alteração
Parcerias e contratos	Convênios e contratos com entes públicos, com valores	Trimestral
Relatórios Financeiros	Demonstrações contábeis	Anual
Integridade e Governança	Programa de Integridade, Código de Conduta, CIGOV	Sempre que houver alteração
Resultados de projetos	Relatórios de execução, metas e entregas	Trimestral ou conforme edital
Processos seletivos	Editais, resultados e chamamentos públicos	Conforme cronograma
Canais de denúncias	Forma de acesso e responsável pelo canal	Sempre que houver alteração

REFERÊNCIAS, NORMAS E POLÍTICAS RELACIONADAS

I – Referências externas:

- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais (utilizada como referência de boas práticas);
- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC, 6ª edição;
- Referencial Básico de Governança Organizacional aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública – TCU;
- Caderno de Orientações CONFIES (2016) – Recomendações para Fundações de Apoio;
- Decreto nº 8.241/2014 – Transparência na execução de contratos de gestão e instrumentos congêneres com recursos públicos (referência para boas práticas);

II – Normas e políticas internas da FEPESE:

- Estatuto Social da FEPESE;
- Regimento Interno da FEPESE;
- Código de Conduta e Integridade da FEPESE;
- Política Antifraude e Anticorrupção;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Responsabilização Administrativa da Pessoa Jurídica.

Instância Deliberativa

Diretoria Executiva

Data de Aprovação

29/08/2025

Controle de Alterações

Data	Responsável	Versão
Ana Mussi	Ana Mussi	1

